



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de **solução** que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a **necessidade** e **identificar** no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A aquisição de um chimarródromo visa atender à demanda da comunidade de Jóia, que tradicionalmente faz uso coletivo de água quente para o chimarrão na praça, eventos culturais, feiras e atividades comunitárias. O equipamento permitirá o fornecimento de água potável quente, gelada e natural, de forma segura, com purificação, refrigeração e aquecimento adequados, atendendo aos padrões de saúde e segurança, além de oferecer pontos de carregamento de celulares para os usuários. Assim, busca-se fomentar a cultura gaúcha, incentivar a ocupação de espaços públicos e oferecer comodidade e infraestrutura qualificada para o lazer e a interação social.





2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (SE HOUVER)

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

Não há previsão no plano anual de contratação, pois quando este foi elaborado em 2024, a de Cultura pertencia a outra pasta/secretaria e não havia orçamento previsto para essa aquisição.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para atender à necessidade identificada, o chimarródromo deverá possuir os seguintes componentes e características técnicas mínimas:

O equipamento deverá ser entregue **totalmente instalado, testado e em pleno funcionamento na praça designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, até a data de **29 de agosto de 2025**.

a) Uma Bancada/ Suporte

Fabricado em aço inox 430 ou 200 de espessura mínima de 0,5 mm, com tubulação interna em aço inox 200 ou 430, com medidas aproximadas de largura/frente mínima de 90 cm; profundidade mínima de 75 cm e altura mínima de 1,80. Com suportes específicos para instalação sistemas de aquecimento, refrigeração e purificação de água. Com bancada de apoio de no mínimo 25 cm de largura por no mínimo 75 cm de profundidade, com entrada de ar frio e saída de ar quente para refrigeração dos equipamentos, com grade articulável esgoto da água para permitir limpeza em caso de entupimentos. Na lateral deve possuir nichos com tomadas para carregar celulares, específicas para uso externo, com tampa de proteção. O suporte com os equipamentos deverá ter no mínimo 4 torneiras analogias (para evitar desgastes prematuros e fácil substituição e para que mais de uma pessoa utilize equipamento ao mesmo tempo) de $\frac{1}{4}$ de volta separadas para água natural, gelada e quente. O suporte deverá ser entregue totalmente envelopado com adesivos laminados de forma personalizada.

b) Um Aquecedor de água

Fabricado em aço inox, com SELO do INMETRO para segurança elétrica, reservatório



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



térmico com reserva utilizável mínima de 25 litros, válvula de alívio de vapor e com uma torneira analógica em aço específica para água quente. Deverá ter termostato para regulagem de temperatura analógico ou digital travado com senha. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.

c) Um Refrigerador de água

Fabricado em aço inox, com reservatório térmico de no mínimo 25 litros, com sistema de refrigeração por compressor, micro ventilador, unidade condensadora (radiador) com no mínimo 3 torneiras analógicas de $\frac{1}{4}$ de volta (água gelada e água natural). Com selo do INMETRO para capacidade de refrigeração acima de 10 litros/hora e para segurança elétrica. Deverá ter termostato para ajuste de temperatura. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação

d) Um Purificador de água

Com dois copos de no mínimo 07 polegadas e cartuchos de polipropileno e de carvão ativado, com certificação do INMETRO para retenção de resíduos sólidos e cloro. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.

e) Características gerais do conjunto e de instalação:

- O (s) reservatórios (s) deverão ter a capacidade total de armazenar no mínimo 50 litros de água para uso imediato nas temperaturas gelada e quente (soma total dos reservatórios);
- A instalação elétrica interna dos equipamentos deverá ter disjuntores de segurança compatíveis com a potência dos equipamentos e diagrama de instalação de acordo com as normas vigentes da ABNT NBR 5410 E NR10, com ART emitida por profissional da área.
- Deverá ter no mínimo 3 torneiras analógicas separadas para água natural, quente e gelada para que mais de uma pessoa possa utilizar o equipamento ao mesmo tempo.
- As tomadas para carregar celulares deverão ser específicas para instalação externa com tampa de proteção. Não pode ser entrada USB, para evitar problemas em aparelhos caso sua configuração seja diferente.
- A bancada de apoio além de ter as dimensões mínimas da descrição (para permitirá que os usuários a usem para diversos fins) deverá ser em lado oposto aos carregadores de



MUNICÍPIO DE

JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



celulares, para possibilitar a utilização dos dois ao mesmo tempo (bancada e carregador de celulares).

- A estrutura deve ser em aço inox para resistir a corrosão e ter resistência física a vandalismos.

2) Aquecedor de água:

- Aço inox com selo do INMETRO;
- Reservatório térmico de no mínimo 25 litros;
- Válvula de alívio de vapor;
- Torneira analógica para água quente;
- Termostato com regulagem de temperatura travada por senha;
- Garantia mínima de 12 meses.

3) Refrigerador de água:

- Aço inox com reservatório térmico de no mínimo 25 litros;
- Sistema de refrigeração por compressor, microventilador e unidade condensadora (radiador);
- Mínimo de 3 torneiras analógicas de $\frac{1}{4}$ de volta para água gelada e natural;
- Selo INMETRO para capacidade de refrigeração (mínimo 10 litros/hora);
- Termostato para ajuste de temperatura;
- Garantia mínima de 12 meses.

4) Purificador de água:

- Dois copos de no mínimo 7 polegadas, com cartuchos de polipropileno e carvão ativado;
- Certificação INMETRO para retenção de resíduos sólidos e cloro;
- Garantia mínima de 12 meses.
- Características gerais:
- Capacidade total de armazenamento mínimo de 50 litros de água (soma dos reservatórios).
- Instalação elétrica com disjuntores de segurança, diagrama conforme ABNT NBR 5410 e NR10, com ART.
- Tomadas externas específicas, com tampa protetora, sem entrada USB.
- Bancada de apoio em lado oposto aos carregadores de celular, para uso simultâneo.
- Estrutura em aço inox para resistência a corrosão e vandalismo.



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028



4.1) Envelopamento/adesivação

O suporte (totem) deverá ser entregue envelopado (adesivado), com a arte desenvolvida pela empresa vendedora. Cabe ao COMPRADOR somente providenciar, junto com o empenho/autorização de fornecimento o Brasão do Município, QR code e outra logomarca que pretende colocar em arquivo de boa qualidade. Os adesivos devem ser laminados a fim de evitar arranhões e manchas.

· Após o recebimento dos arquivos para adesivar os equipamentos, a empresa vencedora providenciará a pré arte e encaminhará para o COMPRADOR aprová-la. Se houver correções a serem feitas a empresa vencedora as deverá fazer sem cobrar custos. Após a aprovação final da arte pelo COMPRADOR, a empresa terá o prazo de 15 dias para adesivar os equipamentos.

4.2) Condições de Entrega e instalação

A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos devidamente instalados sem nenhum custo adicional de fretes, peças e ou mão de obra. Estes serviços deverão ser realizados por profissionais capacitados (conforme descrição da qualificação técnica dos participantes), treinados pelos fabricantes e com vínculo formal com a empresa vencedora. Não poderão ser terceirizados estes serviços para evitar perda de garantia.

4.3) Prazos de entrega e instalação:

A empresa vencedora terá até 30 dias para realizar a entrega e instalação dos produtos depois de cumpridas as seguintes condições (esse prazo não pode ser posterior a 29/08)

- Aprovação final da arte pelo comprador
- Aprovação das condições de instalação, de responsabilidade da PM ou de terceiros, pela empresa vendedora através de envio de fotos pelo comprador
- Emissão do empenho e ou ordem de compra.

4.4) Conferência dos produtos antes da instalação

Somente autorizará a instalação dos equipamentos após a conferência dos seguintes itens:





- Características técnicas de acordo com o edital (bancada de apoio nas medidas indicadas, carregador de celulares, sistema de geração e armazenamento de energia solar, capacidade de armazenamento de água, quantidade de torneiras de abastecimento analógicas);
- Características de segurança (selos do Inmetro nos equipamentos e diagrama de instalação com ART, tomadas p/celulares externas com tampa de proteção)
- Características de durabilidade, fabricado em aço inox, adesivos laminados)
- Identificação dos profissionais relacionados para instalação (funcionários e ou sócios) no processo de licitação.

Qualquer irregularidade identificada no momento da instalação dará direto Adminis para não aceitar os equipamentos e exigir que a empresa vencedora os substitua pelos relacionados no processo licitatório.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Considerando a finalidade coletiva e comunitária, estima-se a aquisição de 01 (um) chimarródromo completo, conforme especificações técnicas descritas, para instalação inicial em praça pública central, com possibilidade de deslocamento para outros eventos mediante planejamento.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Foi realizada pesquisa de mercado, identificando modelos de Chimarródromo já utilizados por outros municípios e fornecedores regionais que atuam na fabricação de estruturas personalizadas em aço inox com sistemas de aquecimento, refrigeração e purificação integrados.





6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Com base no levantamento preliminar, o valor estimado e disponível para aquisição do chimarródromo completo é de aproximadamente **R\$ 29.900,00**, incluindo fornecimento, entrega, instalação, envelopamento e garantia.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução contempla a instalação de uma estrutura modular em aço inox, com aquecedor, refrigerador e purificador de água certificados, sistema elétrico seguro e pontos de carregamento para dispositivos móveis, totalmente adaptada às necessidades culturais e de uso público do Município de Jóia/RS.

Da garantia:

Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação:

A empresa vencedora deverá conceder a garantia contra defeitos de fabricação para todos os equipamentos (partes/peças) por 1 ano (doze meses) após a instalação. Esta garantia e os reparos serão de responsabilidade da empresa vencedora, independentemente de ter fabricado ou não os equipamentos. Deverá cobrir defeitos de fabricação dos equipamentos e suportes.

Em caso de avarias dentro do período de garantia a empresa vencedora deverá deslocar-se até o local de instalação dos equipamentos e realizar os consertos no local. Não sendo possível consertar no local de instalação deverá desinstalar os equipamentos, remover para o conserto e instalá-los novamente sem nenhum custo adicional de deslocamentos e ou





fretes. Deverão ser mediante agendamento prévio com os responsáveis pelo equipamento instalado.

A primeira manutenção preventiva:

A empresa vencedora deverá realizar no período aproximado de 6 a 9 meses após a instalação dos equipamentos uma visita, pré agendada com as PMs, em cada município para realizar os seguintes serviços:

- Troca dos cartuchos do sistema de filtragem
- Limpeza do reservatório do bebedouro se constatar a necessidade
- Revisão das mangueiras e do processo de instalação para evitar possíveis falhas do sistema.

Esta revisão faz parte da garantia estendida de 12 meses e não poderá ser cobrado nenhum valor a título de deslocamento, e ou mão de obra.

Se constatar que existam problemas nos equipamentos que não estão cobertos pela garantia, poderá executá-los e cobrar estes valores das PMs, desde que sejam devidamente acordados.

Todos estes serviços deverão ser feitos pela empresa vencedora, não podendo terceirizá-los, para não comprometer o período de garantia estendida e o bom funcionamento dos equipamentos. Deverão ser executados somente pelos funcionários devidamente registrados na empresa ou seus sócios.

A EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR INSTALADO NA PRAÇA ATÉ A DATA DE 29/08.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).





A solução não é passível de parcelamento, pois se trata de um equipamento único e integrado. O fracionamento inviabilizaria o correto funcionamento e a compatibilidade dos componentes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Pretende-se oferecer à comunidade um equipamento funcional, seguro e moderno, que valorize a tradição regional, promova a convivência e gere benefícios culturais e sociais, com uso racional de recursos e baixo custo de manutenção.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Será necessário preparar o local de instalação com ponto de água, energia elétrica compatível e adequação de piso, bem como designar servidor para acompanhamento da instalação e posterior gestão/manutenção.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há contratações interdependentes no momento. A instalação será feita em local público já disponível.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O equipamento é fabricado em aço inox, de durabilidade, reduzindo resíduos. Além disso, o purificador garante o uso racional de água potável, e o sistema elétrico será dimensionado para baixo consumo.





13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

A aquisição é tecnicamente viável, atende à necessidade identificada, possui fornecedores disponíveis no mercado e está em consonância com os princípios da economicidade, legalidade e interesse público.

14. RESPONSÁVEIS

Cauana Peyrot Conceição

Secretaria Municipal de Cultura., Esporte, Turismo e Lazer

04 de julho de 2025

Cauana Peyrot Conceição

Secretaria Municipal de Cultura., Esporte, Turismo e Lazer



MUNICÍPIO DE
JÓIA

Por nossa terra, por nossa gente.

2025/2028